

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

PROCESSO Nº 2024/1155087

1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE ESGOTOS E FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU COLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua do Pariquis no 1905, inscrita no C.N.Pbrasileiro, casado, Bacharel em Teologia, portador da carteira de identidade nº. 309617169 SSP-SP e CPF nº. 500.546.091-00, residente e domiciliado na cidade de Piçarra, Estado do Pará, na Rua Araguana. s/n, CEP 68575-000, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA**, Empresa Pública do Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.945.341/0001-90, estabelecida na Av. Magalhães Barata, nº 1201, Bairro de São Brás, Belém–PA, doravante denominada, simplesmente, **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por sua Diretor de Mercado **PAULO ANDRÉ LIMA CAVALCANTE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0621172 SSP/PA e CPF nº 560.645.862-49, residente na Cidade de Belém/PA, por seu Diretor Financeiro **VITOR AUGUSTO DA SILVA BORGES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2761669 SSP/PA e CPF nº 514.629.402-00, residente na Cidade de Belém/PA e por seu Diretor Presidente **JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1417441 SSP/PA e CPF nº 217.932.982-20, residente na Cidade de Belém/PA. resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o processo nº 2024/1155087e legislação vigente, especificamente com a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 O presente Termo Aditivo será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 57, inciso II, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/99.

Identificador de autenticação: 96aab9bd-393b-4dfe-a73d-a7cf6e80c4ef

Nº do Protocolo: 2024/2436539

Anexo/Sequencial: 1

Página: 1 de 3

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses**, correspondentes ao período de 21/11/2024 a 20/11/2025, visando a prestação de serviços de coleta de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos sanitários nos prédios ocupados pela ARCON-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor perfaz R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e a liquidação se efetuará para cobertura do consumo de acordo com os valores tarifários estabelecidos pela ARBEL/COSANPA.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da ARCON-PA, para o exercício de 2024/2025, como a seguir especificado:

PROJ/ATIV: 04.122.1297.8338.0000

PI: 4120008338C

FONTE: 01501000061

N. DESPESA: 339039

AÇÃO: 283168

CLÁUSULA QUINTA –DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado na contraprestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1.O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e serão exercidos por representantes designados pela ARCON-PA, conforme a Lei nº 8.666/1993, ficando a CONTRATADA obrigada a atender às observações de caráter técnico do fiscal, que se acha investido de plenos poderes para:

6.1.1 Conferir se o objeto entregue está de acordo com as especificações técnicas exigidas;

6.1.2 Informar à Coordenação Administrativa e Financeira – CAF/ARCON-PA as ocorrências que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

Identificador de autenticação: 96aab9bd-393b-4dfe-a73d-a7cf6e80c4ef

Nº do Protocolo: 2024/2436539

Anexo/Sequencial: 1

Página: 2 de 3

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente Contrato.

Belém, 20 de novembro de 2024.

FABRICIO
RODRIGUES
COSTA:
80054609100

Digitally signed by FABRICIO RODRIGUES
COSTA:80054609100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A3, OU=Presencial, OU=41338769000100,
OU=AC SingularID Multipla, CN=FABRICIO
RODRIGUES COSTA:80054609100
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2024.11.11 09:23:52-03'00'
Foxit PhantomPDF Version: 10.1.0

DIRETOR GERAL: ARCON-PA

Sr. Fabrício Rodrigues Costa

PRESIDENTE DA COSANPA

Sr. José Fernando de Mendonça Gomes Junior

DIRETOR FINANCEIRO

Sr. Vitor Augusto da Silva Borges

DIRETOR DE MERCADO

Sr. Paulo André Lima Cavalcante

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Identificador de autenticação: 96aab9bd-393b-4dfe-a73d-a7cf6e80c4ef

Nº do Protocolo: 2024/2436539

Anexo/Sequencial: 1

Página: 3 de 3



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2436539

Anexo/Sequencial: 1

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Paulo Andre Lima Cavalcante, **CPF:** ***.645.862-**

Em: 06/11/2024 16:40:40

Aut. Assinatura: a703a26bb12f7f7bbbc12839415c0352dc31566cefead43827beb8731e6e1e0a

Assinado eletronicamente por: Vitor Augusto da Silva Borges, **CPF:** ***.629.402-**

Em: 06/11/2024 16:54:10

Aut. Assinatura: 23e8f293c5c1544efa6f7da07a4a44fd8e9489a23ead8d42b95360e34d9da48a

Assinado eletronicamente por: José Fernando de Mendonça Gomes Junior, **CPF:** ***.932.982-**

Em: 07/11/2024 10:56:47

Aut. Assinatura: ca83d221d82447d6d71b7d62dee27d9462b7113dc3a0585d7fb9acb1c04e24ca



Identificador de autenticação: 96aab9bd-393b-4dfe-a73d-a7cf6e80c4ef

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>